



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 847/2008. Dispõe sobre autorização para créditos adicionais.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o acréscimo de mais 15% no artigo 4º da Lei Municipal nº 828/2007, que orça a receita e fixa a despesa do município de Soledade de Minas para o exercício de 2008.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, MG, 05 de dezembro de 2008.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis Municipais - nº 10

Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.